



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus Representantes legais, Decreta, e eu Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 665

Ementa: - Que, dá denominação a Logradouro Público e outras providências.

- Art. 1º - O Logradouro Público conhecido por Rua 12, constante de plantas aprovadas do Loteamento denominado "VILAR DOS COQUEIROS", localizado em Coroa Grande, 4º distrito, que inicia na Rodovia Rio Santos, e termina na linha férrea da Central do Brasil, passa a denominar-se Rua MÁRIO TAVARES.
- § Único - O Departamento de Obras da Municipalidade tomará as medidas necessárias para aquisição das placas indicativas e sua colocação.
- Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 221 71 1976

*Wilson Pedro Francisco*

WILSON PEDRO FRANCISCO

